

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EM RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA EDITAL 76/12.

1. OBJETO

Análise e julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA contra o resultado do julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº. 76/2012 – que tem por finalidade os serviços de apoio técnico à coordenação, à fiscalização e supervisão técnica de contratos e convênios das obras e ação social, no âmbito do programa água para todos, na jurisdição da 1ª Superintendência Regional, sediada no Município de Montes de Claros, estado de Minas Gerais (Norte).

2. RECURSO

O recurso, interposto tempestivamente em 28 de março de 2013, foi endereçado à Comissão de Julgamento, designada pela Decisão nº. 255 de 18.02.13, no qual a Recorrente insurge-se contra a r. decisão da Comissão para pleitear a reavaliação do julgamento das Propostas Técnicas para ampliação da nota técnica obtida na Proposta apresentada na presente licitação.

Em cumprimento ao que dispõe o § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93, a Secretaria de Licitações, disponibilizou o presente recurso no site: www.codevasf.gov.br, dando ciência às demais licitantes do recurso interposto.

3. CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, há de se registrar que a recorrente faz um longo arrazoado sobre os contratos ainda em vigor na Codevasf, de objeto semelhante ao da presente licitação (atendimento ao apoio à fiscalização e ação social das 60.000 cisternas, SSA e barreiros), relativos à meta de 2012 do Programa Água para Todos, restando esclarecer que estes não estão vinculados à nova licitação, cujo objeto será para atendimento das metas relativa ao exercício de 2013 (apoio à fiscalização e ação social das 101.317 cisternas, 50 SSA e 50 barreiros).

Alega a recorrente que a nova licitação tenha “*dificultado em muito a participação de firmas que executavam as atividades*”, o que não retrata a realidade dos fatos, visto que a própria recorrente e outras empresas detentoras de contratos atuais na Codevasf (BECK DE SOUZA, ENGECOR), foram consideradas habilitadas e classificadas tecnicamente nos editais que estão participando.

A Comissão de julgamento procedeu ao julgamento da Proposta Técnica com estrita observância aos princípios basilares da licitação e aos critérios estabelecidos no Edital 76/2012, em especial ao art. 44 – da Lei 8.666/93, “*No julgamento das propostas, a Comissão levará em*

O contrato de gerenciamento objetiva a realização de uma obra (empreendimento) de engenharia na sua expressão global. Isto não significa que o gerenciador deva executar diretamente todos os elementos e serviços do empreendimento. Absolutamente, não. Suas atribuições são globais no sentido de que lhe incumbe preparar todos os documentos necessários, programar e coordenar todo o desenvolvimento da obra, supervisionar, controlar e fiscalizar todos os trabalhos requeridos para a implantação do empreendimento, indicando os meios e os agentes aptos a realizá-los eficiente e economicamente nas condições e prazos fixados pela entidade ou órgão interessado. Para tanto, deverá equacionar os problemas técnicos, administrativos, jurídicos e financeiros que se apresentarem à execução do empreendimento, consubstanciando-os num programa integral, e conduzindo todas as atividades necessárias à implantação dos projetos (e planos) aprovados pelo patrocinador da construção. O gerenciador é, assim, o condutor do empreendimento na sua globalidade. . /

Ora, se o gerenciamento nas palavras do ilustre Hely Lopes Meirelles “... *objetiva a realização de uma obra (empreendimento) de engenharia na sua expressão global*”, e caso de fato fosse o objeto do contrato “gerenciamento”, como seria executado com apenas dois engenheiros, conforme consta do TR que originou o DAT-1546/2004.

Da mesma forma, ressaltamos que as Certidões 6016/85 e 1169/2010 não contém em seu objeto “serviços de gerenciamento”, como pode ser observado nos próprios atestados:

As duas Certidões, CERT-6016/85 e CERT-1169/2010 foram devidamente pontuadas nas alíneas

Portanto, não restou comprovada a experiência da recorrente em serviços de gerenciamento, conforme estabelecido na alínea “a2” do item 12 do Termo de Referência que integra o Edital.

2 – Alega a recorrente que o Engenheiro Civil “Antônio de Matos Silva” através da CAT apresentada verifica-se a execução de inúmeros serviços em localidades e contratos distintos, caracterizando, portanto, vários atestados, com uma vasta experiência em execução de obras de infraestrutura hídrica, conforme definido no Termo de Referência que integra o Edital.

Conforme consta às folhas 74 a 96, foi apresentado apenas uma única CAT/DAT nº 830/2004 do profissional Engenheiro Civil Antônio de Matos Silva, razão pela qual, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório foi atribuído 2 (dois) pontos ao referido profissional, conforme consta do quadro de pontuação anexo ao relatório de julgamento.

¹“Hely Lopes Meirelles, Contrato de Gerenciamento – Novo Sistema para Realização de Obras Públicas – Revista dos Tribunais 533/11 – março/80, seção doutrina.”

amesquinhasdas as garantias e os interesses dos licitantes e ignorado o disposto no ato convocatório.”

Nesse mesmo sentido, José Cretella Júnior;

“Pelo edital, a concorrência adquire publicidade, ao mesmo tempo em que vincula a Administração e os concorrentes. É a peça básica da concorrência, porque traça as diretrizes de todo o procedimento ulterior.

(...)

Na fase que se destina à apuração da idoneidade, as autoridades examinam não só os requisitos de ordem moral, financeira e técnica, como também as condições específicas no Edital.

Afastando qualquer tipo de juízo discricionário, já expendido na fase anterior, procede-se agora a exame objetivo, vinculando-se a Comissão Julgadora ao que foi traçado no Edital. Nem ais, nem menos”. (grifos não constam no original).

5 – Da desclassificação das empresas BECK DE SOUZA, DIFRA e DESPRO

Alega a recorrente que a equipe técnica das empresas BECK DE SOUZA, DIFRA e DESPRO, não preencheram as exigências contidas no item 11.4. do Termo de Referência que integra o Edital.

O Termo de Referência no item 11.4. - Experiência da equipe técnica – estabelece que *“Os currículos do coordenador e dos engenheiros da equipe técnica deverão ser comprovados com certidões de acervo técnico e/ou atestados técnicos de obras concluídas e/ou ART de obras em andamento registrados no CREA, relativos à supervisão/fiscalização/gerenciamento de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo: Serviços de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitários e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barreiros e/ou reservatórios, sistema de adução.”*

Mais adiante, no item 12 – alínea B é definida a pontuação a ser atribuída à equipe técnica com a definição do perfil profissional, senão vejamos:

B -EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE TÉCNICA			
Itens a avaliar	Número máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima do item
b1) Coordenador:	-	-	-
Experiência na coordenação de serviços de supervisão/fiscalização/gerenciamento de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo: Serviços de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitários e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barreiros e/ou reservatórios, sistema de adução.	2	5	10
SUB TOTAL DE PONTOS	-	-	-

EQUIPE TÉCNICA			
Itens a avaliar	Número máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima do item
b2) Engenheiros Engenheiro Civil/agrônomo (Qte: 2 engenheiros) Experiência em execução de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo SAA e/ou SES e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barreiros e/ou reservatórios, sistema de adução (cada profissional deverá apresentar no mínimo 1 CAT/ART) (pontuar cada engenheiro definido na planilha orçamentária)	2	2	08
SUB TOTAL DE PONTOS			
b3) Técnico Ação Social – Qte: 4 profissionais			
Experiência em associativismo, organização e/ou mobilização e/ou assistência a populações.	2	2	16
b4) Administrador e/ou engenheiro- Qte:1 Experiência em atividades de planejamento e controle ou monitoramento em serviços similares ao objeto desta licitação	2	2	4
b5) Geólogo O Geólogo deverá demonstrar experiência anterior em serviços similares ao objeto desta licitação.	2	1	2
TOTAL			40

Na análise dos currículos observou-se criteriosamente os critérios estabelecidos no item 11.4. e 12 – alínea B – do Termo de Referência, integrante do Edital, acima supracitados. É o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo que permeia o julgamento das propostas, conforme dispõe o art. 3º da Lei 8.666/93.

As empresas DESPRO e DIEFRA foram penalizadas na pontuação dos currículos dos profissionais indicados que não comprovaram a experiência necessária, conforme definido nos itens 11.4. e 12 – B do Termo de Referência.

É descabida e infundada a pretensão da recorrente de querer alijar todas as concorrentes do certame, para concorrer sozinha, quando todas as propostas foram classificadas tecnicamente com base nas regras estabelecidas no Edital 76/12.

Do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

A comissão procedeu ao julgamento das propostas com estrita observância às regras editalícias e aos princípios basilares da licitação, sobretudo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia

O artigo 3º da Lei 8.666/93 determina que:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada

e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Na palavra fácil e erudita do saudoso Hely Lopes Meirelles, "*A vinculação do edital é a princípio básico de toda licitação. Nem se compreende que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O Edital é Lei interna da licitação, e, como tal vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu*".

Seguindo a prescrição legal, dentro de um procedimento licitatório o instrumento convocatório deve ser considerado a própria lei interna da licitação, e suas disposições deve ser observadas estritamente pela Comissão, posto que a elas se encontra plenamente vinculado.

Sob a pena do mestre JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, a estrita vinculação da Administração às condições do edital, acarreta três consequências importantes:

"(a) a discricionariedade da Administração para estabelecer o conteúdo do edital transmuda-se em **vinculação** uma vez este publicado, **passando a obrigar tanto o administrador como os competidores**;

(b) o descumprimento de disposição editalícias, pela Administração, equivale à **violação do direito subjetivo dos licitantes** de se submeterem ao certame seguindo regras claras, previamente fixadas, estáveis e iguais para todos os interessados;

(c) para que o edital vincule legitimamente a Administração e os licitantes é necessário que todas as suas cláusulas e condições conformem-se aos princípios regentes da matéria e à lei, seguindo-se que o edital não é peça intangível, ao inteiro alvedrio da Administração".¹

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório impõe a observância das regras editalícias, e garante que não será exigida, aceita ou permitida qualquer coisa além ou aquém das cláusulas e condições estabelecidas. O edital é o fundamento de validade de todos os atos praticados no curso do certame, e como tal deve ser seguido à risca.

Também os art. 41, 44 e 45, da Lei de Licitações, tratam da necessária vinculação aos critérios estabelecidos no edital e demonstram a sua importância para o perfeito cumprimento da tarefa de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme ensina José dos Santos Carvalho Filho:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento deve ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e

¹ – PEREIRA JÚNIOR, J. T. Comentários à Lei e Contratações da Administração Pública. 4. ed.,

² – CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris. 2009.p.235.

suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.”²

Os dispositivos legais acima citados determinam expressamente a impossibilidade de descumprimento, por parte da Administração, das normas e condições do edital, a vedação a utilização de critérios que possam elidir o princípio de igualdade entre os licitantes, e a necessidade da concretização do julgamento objetivo de acordo com os critérios estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos.

Trata-se de respeito ao Princípio da Segurança Jurídica, uma vez que a Administração Pública, ao contratar, pratica ato vinculado e, como tal, deve simplesmente aplicar a lei vigente.

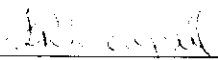
CONCLUSÃO

Ante o exposto, tem-se que:

- a) a licitação observou os princípios que regem a Administração Pública, prescritos pelo art. 37 da Constituição Federal e aqueles específicos da Lei 8.666/93;
- b) foi assegurado, igualmente, o princípio constitucional da ampla defesa;
- c) a recorrente não trouxe nenhum fato novo que motivasse a reformulação da pontuação atribuída à empresa JM ENGENHARIA CONSULTORES LTDA no Edital 76/12/MG.

Portanto, diante da ausência de razões fático-jurídicas e técnicas da parte da Empresa JM ENGENHARIA CONSULTORES LTDA e, considerando o que dos autos consta, a Comissão de Julgamento, designada pela Decisão nº. 255 de 18.02.13, nega provimento ao recurso administrativo interposto pela referida empresa e mantém a decisão anteriormente proferida que considera classificada tecnicamente com 75,5 pontos, permanecendo inalterado o julgamento do Edital 76/12.

Brasília-DF, 04 de abril de 2013



LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL
Presidente da Comissão



RICARDO BARROS VIEIRA
Membro

GERALDO ARISTIDES RABELLO NUZZI
Membro

A - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA: Beck de Souza Engenharia Ltda. – EDITAL 76/2012					
Discriminação do serviço a ser comprovado no atestado	Atestados			Nota obtida	
		Nº máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima	
a1 Supervisão/fiscalização de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Serviços de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitários e ou canais e/ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barreiros/barragens.	Direção de fiscalização de estação de tratamento de esgoto, rede de água e serviços afins e correlatos em saneamento. CAT BA 20120001708 Gerenciamento, fiscalização e acompanhamento técnico das obras civis do PAC conforme atestado no âmbito do contrato 041/09 (fls. 107 a 114) ART: 4428127 do CAT 1155287 no âmbito do Contrato 33786 com o Departamento de Esgoto s Pluviais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, referentes ao apoio operacional à fiscalização das Obras da III Perimetral e do conduto forçado Alvaro Chaves				6 6
TOTAL a1		2	6	12	12
a2 Gerenciamento de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Sistema de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitário e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barragens	Direção de fiscalização de estação de tratamento de esgoto, rede de água e serviços afins e correlatos em saneamento. CAT BA 20120001708 Gerenciamento, fiscalização e acompanhamento técnico das obras civis do PAC conforme atestado no âmbito do contrato 041/09 (fls. 107 a 114) Serviços de gerenciamento do PIMES - programa Integrado de Melhoria Social realizado com recursos financiados pelo BIRD - Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento em Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, compreendendo projetos e fiscalização das obras serviços incluídos no Programa de Desenvolvimento Institucional e Melhorias das Vias Públicas do Município de Canela-RS.				4 4
TOTAL a2		2	4	8	8
a3 Elaboração de projeto de engenharia, no nível mínimo de projeto básico, de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou sistemas de drenagem, em área urbana com população igual ou superior a 20.000 habitantes	No atestado nº 14 da Companhia Riograndense de Saneamento - RS, ART nº B01806586 às fls. 176 a 178, a empresa comprovou a experiência em projeto executivo da ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Capão do Leão explicitando a população atendida bem como os serviços e os quantitativos.				5
TOTAL a3		1	5	5	5
TOTAL DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA					25

B – EQUIPE TÉCNICA: Beck de Souza Engenharia Ltda. – EDITAL 76/2012					
b1 Coordenador - Eng. Civil - Experiência na coordenação de serviços de supervisão fiscalização gerenciamento de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo: Serviços de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitários e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barragens/barreiros e ou reservatórios, sistema de adução.		Atestados			Nota obtida
		Nº máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima	
Nome: Alexandre Cesar Beck de Sousa, Engenheiro Civil. CREA-RS:11.249/0					5 5
TOTAL b1		2	5	10	10
b2 Engenheiros Civil/Agrônomo - Qte: 2					
Experiência em execução de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo SAA e ou SES e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barragens barreiros e ou reservatórios, sistema de adução (cada profissional deverá apresentar no mínimo 1 CAT-ART) (pontuar cada engenheiro definido na planilha orçamentária). Obs: O Fax nº esclareceu que onde se lê obras - leia-se: supervisão fiscalização gerenciamento, em conformidade com o item 11.4. do TP					Nota obtida
Amauri Fernandes Guterres, Engenharia Civil e química. Apresenta nos documentos 2 números de CREA à saber: CREA - RS: 8.733/D (no currículo fls.76 a 78) e CREA: 21.276/RS (no atestado fls. 153 a 155)					2 2
Marco Antônio Fonseca Ferreira Filho, Eng. Civil CREA-PI: 3821					2 2
TOTAL b2		4	2	8	8
b3 Técnico Ação Social – Qte: 4 profissionais					
Experiência em associativismo, organização e ou mobilização e ou assistência a populações.					Nota obtida
Raudete Gomes dos Santos, Formação: Serviço Social (comprovado)					2 2
Cristiane Sales Gomes Formação: Serviço Social (comprovado)					2 2
Márcia Eliete Cardoso Gomes, Licenciatura em Ciências Sociais (comprovado) DRT RS nº501					2 2
Lizandra Nunes Farias, Psicóloga e pós em neuropsicopedagogia					2 2
TOTAL b3		8	2	16	16
b4 Administrador e/ou Engenheiro - Qte:1					
Experiência em atividades de planejamento e controle ou monitoramento em serviços similares ao objeto desta licitação					Nota obtida
Marco Antônio de Souza Acosta Engº Civil CREA-RS: 65288 D					2 2
ART: 3211170-6 do CAT1258677 fl.222					

		TOTAL b4		2	2	4	4
b5	Geólogo – Qte 1						
O Geólogo deverá demonstrar experiência anterior em serviços similares ao objeto desta licitação.							
Nome: Gislane Bertoglio Rodrigues, Geóloga.		ART. 4429284 da CAT 1220114 fl. 121.		1			
CREA - RS 81.464 D		Art.3944590 da CAT 1128689 fl. 250.		1			
		TOTAL b5		2	1	2	2
		TOTAL DA EQUIPE TÉCNICA		18		40	40

C - PLANO DE TRABALHO: Beck de Souza Engenharia Ltda. – EDITAL 76/2012+A24			
Itens a avaliar		Avaliação	Nota
c1 - Conhecimento do trabalho	Apoio à fiscalização e supervisão e apoio técnico das obras (2,5 pontos)	Apesar de ter uma seção sobre as Tecnologias do Programa, faz menção a uma delas que não serão objeto da nossa ação: as cisternas de placa; Enfatiza a importância do Curso de Gestão da Água, apesar de serem descritas as normas para o Programa Água para Todos, apresenta o escopo dos serviços para Obras de Esgotamento Sanitário.	1
	Serviços de ação social (2,5 pontos)	Discorda-se que as três tecnologias tem que ser combinadas numa mesmas comunidades, pois onde se pode executar o Sistema de Abastecimento de Água não se instala cisterna: assim como o barreiro é uma alternativa voltada para a produção, notadamente animal, e nada tem a ver com o consumo humano; - Foi omitida que o atendimento a domicílios que já possuem água insuficiente e precária seja mediante um Laudo Técnico; - Omita a formação dos Comitês Gestores Municipais e das Comissões Comunitárias nas atividades de Ação Social, apesar de constar no Organograma Funcional do Programa; - Nada comenta sobre a Reunião com o Prefeito Municipal na fase de Pré-emprego dos SSAA;	1
c2 - Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços apresentados no item 4.	Apoio à fiscalização das obras (10 pontos)	Apresenta boa metodologia metodologia dos trabalhos com apresentação do fluxograma das atividades, porém não foca nas tecnologias do programa, notadamente na implantação das cisternas, quando nada comenta sobre o passo a passo para a instalação das cisternas;	7
	Ação social (6 pontos)	Nada foi comentado sobre a formação dos Comitês Gestores Municipal e das Comissões Comunitárias nas atividades de Ação Social, apesar de constar no Organograma Funcional do Programa; Faltou um detalhamento maior da ação social no que diz respeito notadamente a capacitação dos beneficiários	3
	Apoio técnico monitoramento (4 pontos)	A licitante se dispõe a implantar um SIG, porém deverá ser adotado o Sistema de acompanhamento da Codevasf; Apresentou uma relação de indicadores de desempenho, aspecto importante, não obstante a necessidade de uma avaliação dos mesmos posteriormente; Atendeu satisfatoriamente as demandas do TR da Codevasf.	3
Descrição do planejamento e da execução das atividades.	Controle geométrico e topográfico construção dos barreiros (5 pontos)	Atendeu às demandas do TR. A empresa apresentou a metodologia e o fluxo das ações de maneira bastante clara e objetiva perfazendo toda a etapa técnica que tal atividade necessita.	5
	Controle geométrico e topográfico construção das SAA (5 pontos)	Atendeu as demandas do TR. A empresa apresentou a metodologia e o fluxo das ações de maneira bastante clara e objetiva perfazendo toda a etapa técnica que tal atividade necessita.	5
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO			25
TOTAL EXPERIÊNCIA DA EMPRESA + EQUIPE TÉCNICA + PLANO E TRABALHO			90

A - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA: DIFRA Engenharia e Consultoria Ltda. – EDITAL 76/2012		Atestados		Nota máxima		Nota obtida
Discriminação do serviço a ser comprovado no atestado		Nº máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima		
a1 Supervisão/fiscalização de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Serviços de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitários e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragem/barragens.	1. Serviço de Fiscalização, Gerenciamento, emissão de laudos técnicos, medições e controle tecnológico de solo, contratos e asfalto, no âmbito do contrato 980108-01 com a SAAE de Governador Valadares - MG. Nº do ART: 1-02115057. 2. Acompanhamento e fiscalização de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário na região metropolitana de Belo Horizonte - MG. Nº do ART: 1-0302395700.					
TOTAL a1		2	6	12		12
a2 Gerenciamento de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Sistema de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitário e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens	1. Serviços de consultoria na revisão de projetos, supervisão, fiscalização e gerenciamento de obras de saneamento básico, drenagem, canalização, pavimentação e edificação de obras complementares, incluindo urbanização de interesse do Município de Governador Valadares MG no âmbito do contrato 120/03 com a prefeitura através da Secretaria de Obras e Sistema Viário - SEMOV. Nº do ART: 1-4049663600 2. Serviços de gerenciamento coordenação e fiscalização de obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário, usinas de lixo e módulos sanitários para os projetos integrantes dos Convênios SFDRC/Copasa. Nº do ART: 1-3104721600.					
TOTAL a2		2	4	8		8
a3 Elaboração de projeto de engenharia, no nível mínimo de projeto básico, de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou sistemas de drenagem, em área urbana com população igual ou superior a 20.000 habitantes	Execução dos serviços para elaboração do Projeto Executivo para implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades abrangidas pelas áreas de atuação das Regionais GRSD - Sudeste, GRVA - Vale do Aço, GRND- Nordeste e grct- Centro da Copasa MG. No âmbito do contrato 972259. Nº do ART:1-01803877.					
TOTAL a3		1	5	5		5
TOTAL DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA		5	25			25

B – EQUIPE TÉCNICA: DIFRA Engenharia e Consultoria Ltda. – EDITAL 76/2012+A13			Nº máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima	Nota obtida
b1 Coordenador - Eng. Civil -	Experiência na coordenação de serviços de supervisão/fiscalização/gerenciamento de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo: Serviços de Abastecimento de Água e/ou Sistema de Esgotamento Sanitários e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barrleiros	1. A.R.T. 1-01803877 da CAT 4109/98 emitido pelo CREA/MG				5
Nome: Dirceu Krollmann Engenheiro: Civil CREA: 3749/D – MG (apresentou Registro de empregados à fl. 72 da proposta técnica conforme 11.4 da TR)		2. A.R.T. 1-02007942 da CAT 3416/98 emitido pelo CREA/MG				5
TOTAL b1			2	5	10	10
b2 Engenheiros Civil/Agrônomo - Qte: 2	Experiência em execução de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo SAA e/ou SES e/ou canais e/ou adutoras e/ou estações de bombeamento e/ou barragens/barrleiros e/ou reservatórios, sistema de adução (cada profissional deverá apresentar no mínimo 1 CAT/ART) (pontuar cada engenheiro definido na planilha orçamentária). Obs: O Fav nº esclareceu que onde se lê obras – leia-se: supervisão/fiscalização/gerenciamento, em conformidade com o item 11.4. do					Nota obtida
Nome: Regina Celi Krollmann Fogli Engenheiro: Civil CREA: 56608/D – MG		1. ART. 1-0299791700 da CAT 005.061/09 emitido pelo CREA/MG				2
		2. ART. 1-4019670000 da CAT 001.419/09 emitido pelo CREA/MG				2
Nome: Antônio Chalfun Engenheiro: Civil CREA: 7103/D – MG		1. ART. 1-0303915700 da CAT 003.682/02 emitido pelo CREA/MG				2
		2. ART. 1-03033915500 da CAT 001.372/02 emitido pelo CREA/MG				2
TOTAL b2			4	2	8	8
b3 Técnico - Ação Social - Qte: 4 profissionais	Experiência em associativismo, organização e/ou mobilização e/ou assistência a populações.					Nota obtida
Nome: Glauber Pereira dos Santos. Políticas públicas e Psicologia (comprovado)		1. Execução de serviços em desenvolvimento social na cidade de Pará de Minas.				2
		2. Condução de reuniões periódicas com lideranças e das entidades parceiras objetivando a avaliação de todos os trabalhos em desenvolvimento no projeto.				2
Nome: Juarez Machado Barbosa. Psicologia (comprovado).		Técnico em desenvolvimento de ação social				2
		Prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito do "Projeto Vida Nova"				2
Nome: Maria do Carmo Brito e Silva. Bacharel em Administração (comprovado).		1- Articuladora e facilitadora em atividades com objetivo de orientar e otimizar o processo de desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de usuários de recursos hídricos nas unidades de planejamento de gestão dos recursos hídricos do Rio das Velhas				2
		2- Apresentou o mesmo tipo de atividade no currículo.				0
Nome: Rodrigo Silva Lemos Geografia (comprovado)		1- Acompanhamento, mobilização e educação ambiental de diversos segmentos sociais do Rio das Velhas.				2
		2- Apresentou o mesmo tipo de atividade no currículo.				0
TOTAL b3			8	2	10	12
b4 Administrador e/ou Engenheiro - Qte: 1	Experiência em atividades de planejamento e controle ou monitoramento em serviços similares ao objeto desta licitação					Nota obtida
Nome: Rinaldo Franco (Engenheiro Civil) CREA –MG nº 58.913/D		ART. 1-510452990 da CAT 009.217/09 emitido pelo CREA – MG;				2
		ART. 1-4060050100 da CAT 004.232/10 emitido pelo CREA – MG.				2
TOTAL b4			2	2	4	4
b5 Geólogo - Qte 1	O Geólogo deverá demonstrar experiência anterior em serviços similares ao objeto desta licitação.					Nota obtida
Nome: Fernando Antônio Peixoto de Villanova (Eng. geólogo) CREA - MG nº 23013/D		Consta da ficha curricular experiência em estudos geológicos e geotécnicos das vias urbanas do bairro jd. Brasília em Betim. CAT. 6723/95				1
		Executou estudos geológicos e geotécnicos da Rod. MG-69 entre Congonhas - Casa de Pedra - Ensaios avaliação estatística-171/97.				1
TOTAL b5			2	1	2	2
TOTAL DA EQUIPE TÉCNICA			18	40		36

Rubrica

C - PLANO DE TRABALHO: DIEFRA LTDA – EDITAL 76+A14/2012			
Itens a avaliar		Avaliação	Nota
c1 - Conhecimento do trabalho	Apoio à fiscalização e supervisão e apoio técnica das obras (2,5 pontos)	1- Faz alusão o Programa água para todos no Estado da Minas Gerais mas não enfatiza as atividades de apoio à fiscalização, supervisão e apoio técnica das obras: Não trata das especificidades (dificuldades e cuidados) na implantação dos serviços.	1,5
	Serviços de ação social (2,5 pontos)	1- Enfatiza a importância dos Comitê Gestor de Água, na metodologia dos trabalhos, mas pouco comenta sobre a Reunião com o Prefeito Municipal na fase de Pré-empendimento dos SSAA e dos comitês comunitários.	1,5
c2 - Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços apresentados no item 4.	Apoio à fiscalização das obras (10 pontos)	Detalha o apoio a fiscalização atendendo razoavelmente o edital visto que não se trata das especificidades (dificuldades e cuidados) na implantação dos serviços, limitando-se a descrições genéricas das atividades de de fiscalização.	6
	Ação social (6 pontos)	1- Na ação social atende plenamente o edital.	6
	Apoio técnico/monitoramento (4 pontos)	Não há um planejamento global e operacional, estruturada no planejamento, na programação e no controle, apresenta fluxograma copiado.	2
	Controle geométrico e topográfico construção dos barreiros (5 pontos)	A descrição do planejamento é razoável, porém a parte ambiental não está muito resumida.	3
Descrição do planejamento e da execução das atividades.	Controle geométrico e topográfico construção dos SAA (5 pontos)	A descrição do planejamento é razoável, porém a parte ambiental não está muito resumida.	3
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO			23
TOTAL EXPERIÊNCIA DA EMPRESA + EQUIPE TÉCNICA + PLANO E TRABALHO			84,0

A - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA: JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – EDITAL 76/2012				
Discriminação do serviço a ser comprovado no atestado	Atestados	Nº máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima
a1	Supervisão fiscalização de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Serviços de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitários e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barreiros barragens. 1. CAT nº 1983 2010 - Readequação do Projeto Executivo, supervisão e acompanhamento das obras, programa de educação ambiental e marco zero do sistema adutor de Ibaratama, ART 060145325500002, emitida pelo CREA-CE, atestado pela Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH CE. Responsável Técnico: Judas Tadeu Leite Ribeiro (Eng. Civil e Agrônomo). CAT 1169 2010: Execução de supervisão da obra, detalhamento do projeto básico e elaboração do projeto "As Built" das adutoras de Pau d'arco e do Torto, no município de Sobral CE para a SRH CE, foi aceito para a pontuação do item a1 em substitutivo ao DAT 1546 2004.			6
				6
	TOTAL a1	2	6	12
a2	1) Regularização da Elaboração do Projeto Executivo de Irrigação e Acompanhamento da Implantação das Obras do Projeto Curu Paraipaba (2ª etapa), No Estado do Ceará – fls. 45 a 47. Responsáveis Técnicos: Eng. Civil Hyperides Pereira de Macedo, Eng. Agrônomo José Expedito Maia Holanda e Eng. Civil Ernesto da Silva Pitombeira Certidão nº 6016 85 ART nº 2315 Justificativa para a não pontuação do atestado: não houve comprovação de gerenciamento da implantação das obras do Projeto Curu Paraipaba. Foi considerado para fins de pontuação no item a1. 2) Execução da supervisão da obra, detalhamento do projeto básico e elaboração do projeto "as built" das adutoras de Pau d'Arco e do Torto, no Município de Sobral, Estado do Ceará – fls. 48 e 53. CAT Nº 1169 2010, que substitui a CAT Nº 000980 96. Responsável Técnico: Eng. Civil Romeu de Castro Souza Filho ART Nº 0000205545 Justificativa para a não pontuação do atestado: Não houve execução de gerenciamento. Considera-se somente que houve uma supervisão das obras das adutores.			0
	TOTAL a2	2	4	8
a3	Elaboração de projeto de engenharia, no nível mínimo de projeto básico, de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou sistemas de drenagem, em área urbana com população igual ou superior a 20.000 habitantes Execução dos serviços para elaboração do Projeto Executivo do sistema de esgotamento sanitário das sub-bacias SE-2, SE-3, SE-4, SD-6, SD-7, SD-8 e parte da SD-9, da bacia do Rio Siqueira, na cidade de Fortaleza-CE, para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano no âmbito do contrato Nº 167/92 fls. 60 - DAT, Nº. 000326/2001 - Fls. 56/59.			5
	TOTAL a3	1	5	5
TOTAL DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA		5	25	17

B – EQUIPE TÉCNICA: JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – EDITAL 81/2012				
Discriminação do serviço a ser comprovado no atestado	Atestados	Nº máximo de atestados	Nota por atestado	Nota máxima
b1 Coordenador - Eng. Civil - Experiência na coordenação de serviços de supervisão fiscalização gerenciamento de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo: Serviços de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitários e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barreiros barragens e ou reservatórios, sistema de adução Nome: José Firmino Siqueira Neto Engenheiro: Civil CREA: 3700 D - PE (apresentou Registro de empregados à fl. 72 da proposta técnica conforme 11.4 da TR)	1. A.R.T. 000404493 do DAT 1234/2001 emitido pelo CREA/CE, fls. 65 a 68 2. A.R.T. 000404496 do DAT 1234 2001 emitido pelo CREA/CE, Fls. 69 a 71			5
				5
	TOTAL b1	2	5	10
b2 Engenheiros Civil/Agrônomo - Qte: 2 Experiência em execução de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo SAA e ou SES e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barreiros barragens e ou reservatórios, sistema de adução (cada profissional deverá apresentar no mínimo 1 CAT ART) (pontuar cada engenheiro definido na planilha orçamentária). Obs: O Fax nº esclareceu que onde se lê obras - leia-se - supervisão fiscalização gerenciamento, em conformidade com o item 11.4, do TR. Nome: Antonio de Matos Silva Engenheiro: Civil CREA: 3317/D - PE Nome: Ary José Lenios Engenheiro: Civil CREA: 23981/D - RJ	ART. 0000479592 do D.A.T. 000830/2004 emitido pelo CREA/CE (fls 74 a96) Só apresentou 1 ART.B4S 1. ART. 88620 do CAT 119 emitido pelo CREA - PI 2. ART. 88628 do CAT 119 emitido pelo CREA - PI			2
				0
				2
				2
	TOTAL b2	4	2	8
b3 Técnico Ação Social – Qte: 4 profissionais Experiência em associativismo, organização e ou mobilização e ou assistência a populações. Nome: Neumany Batista Ramos (Bacharel em Serviço Social, não comprovado) Nome: Neyla Maria de King Freira (Bacharel em Serviço Social e Direito, não comprovado) Nome: Roberta Lopes de Sousa (Graduada em Serviço Social e psicologia, não comprovado) Nome: Ademir Santana Silva (Pedagogia)	1. Execução de serviços de ATER 2. Realizar visita às cidades com obras de esgotamento sanitário para realização de fiscalização dos problemas sócio ambientais. Cargo de assistente social na Secretaria do Bem-estar Social do Governo do Estado de Roraima Não apresentou no currículo nenhuma similaridade com a experiência necessária. 1- Execução dos serviços de ATER aos pequenos produtores dos perímetros irrigados de Pedra Branca, Rodelas e Glória/BA, contrato nº 0.05.05.0059/00 com a CODEVASF, Fl. 115. 2- Execução dos serviços de ATER aos pequenos produtores dos perímetros irrigados de Caraúbas, Brigida Manga de Baixo, Ico-Mandantes, Apolônio Sales e Barreiras PE, contrato nº 0.05.05.0058/00 com a CODEVASF, Fl. 115. 1- fiscalização e supervisão técnica das obras e serviços relativos à instalação e montagem de 22.799 cisternas e construção de 60 barreiros de terra no âmbito do "Água Para Todos." 2- Execução dos serviços de ATER aos pequenos produtores dos perímetros irrigados de Caraúbas, Brigida, Manga de Baixo, Ico-Mandantes, Apolônio Sales e Barreiras PE, contrato nº 0.05.05.0058/00 com a CODEVASF, Fl. 116.			2
				2
				2
				0
				2
				2
	TOTAL b3	8	2	16
b4 Administrador e/ou Engenheiro - Qte:1 Experiência em atividades de planejamento e controle ou monitoramento em serviços similares ao objeto desta licitação Nome: Ana Cristina Pegado Aragão (administradora, não apresentou registro profissional ou comprovação)	Não apresentou no currículo nenhuma similaridade com a experiência necessária. Não apresentou no currículo nenhuma similaridade com a experiência necessária.			0
				0
	TOTAL b4	2	2	4
b5 Geólogo – Qte 1 O Geólogo deverá demonstrar experiência anterior em serviços similares ao objeto desta licitação. Nome: Luiz Bianchi	Trabalhos complementares ao Canal do Trabalhador (um canal de abastecimento público de água de Fortaleza - CE)			1

Formação: Geólogo		Estudos de impactos ambientais (EIA) para o projeto executivo do Canal de Pataxós, Rio Grande do norte (canal de irrigação, 4.8km de comprimento) consultor senior e Coordenador: DNOCS/SIRAC.		Rubrica	
TOTAL b5				2	2
TOTAL DA EQUIPE TÉCNICA				18	40
					32
C - PLANO DE TRABALHO: JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – EDITAL 76/2012					
Itens a avaliar		Avaliação		Nota	
c1 - Conhecimento do trabalho	Apoio à fiscalização e supervisão e apoio técnico das obras (2,5 pontos)	1- Não comenta sobre o Programa no Estado da Minas Gerais, e nem tão pouco faz alusão direta a ação desenvolvida na 1ª SR em 2012, com a instalação de 6.277 cisternas; 2- Descreve as atividades de apoio à fiscalização e supervisão e apoio técnico das obras: Não trata das especificidades (dificuldades e cuidados) na implantação de cada tecnologia, limitando-se a descrições genéricas das atividades de fiscalização		2	
	Serviços de ação social (2,5 pontos)	1- Enfatiza a importância do Comitê Gestor Municipal e do Curso de Gestão da Água, na metodologia dos Trabalhos;		2,5	
c2 - Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços apresentados no item 4.	Apoio à fiscalização das obras (10 pontos)	Apresenta exaustivamente a metodologia dos trabalhos de campo das tecnologias com um numero exagerado de fotos, não apresentado porém um adequado fluxograma das atividades.		8	
	Ação social (6 pontos)	1- Já na ação social é apresentado um fluxograma das ações bastante interessante da instalação das cisternas desde a apresentação do programa, instalação do comitê e reuniões nas comunidades, com as etapas de cadastramento, capacitação e validação dos beneficiários 2- Atendeu plenamente as demandas do TR.		6	
	Apoio técnico monitoramento (4 pontos)	1- É feito um relato da rotina dos trabalhos sem ter demonstrado de como o programa vai ser efetivamente monitorado, com quais ferramentas de gestão; 2- Não fala sobre o sistema da Codevasf atualmente adotado para alimentação e processamento das informações das ações do Programa; 3- Não apresenta as ferramentas de gestão, nem do macro e microplanejamento, apresentando como as atividades técnicas, administrativas se relacionam e a interface delas.; 4- Falta uma visão do planejamento global e operacional, isto é como será estruturada o planejamento, a programação e o controle, a ser apresentado em forma de fluxograma. 5- Considero nada inovador em relação ao que se pretende de um gerenciamento do Programa.		2	
Descrição do planejamento e da execução das atividades.	Controle geométrico e topográfico construção dos barreiros (5 pontos)	Não menciona a aptidão dos solos e topografia necessário para construção dos barreiros. Não foi informado qual o equipamento bem como os pontos de marco zero onde serão transportados os dados. Não foi colocado um fluxo de acompanhamento principalmente no que tange a levantamento de volumes, que é um insumo mais importante na composição e custo na execução de obra de barreiros. Da mesma forma não apresentou o equipamento que será utilizado no acompanhamento da obra. Não foi demonstrado nem materializado o cadastro da rede. No último parágrafo não pode-se imputar responsabilidades à Codevasf antes de qualquer conferência, devendo ser verificado em campo por ambos as divergências encontradas. Não menciona a aptidão dos solos e topografia necessário para a construção dos SAA.		3	
	Controle geométrico e topográfico construção dos SAA (5 pontos)			3	
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO				35	26,5
TOTAL EXPERIÊNCIA DA EMPRESA + EQUIPE TÉCNICA + PLANO E TRABALHO					
75,5					

A - EXPERIÊNCIA DA EMPRESA: DESPRO - Desenvolvimento de Projetos e consultoria Ltda. – EDITAL 76/2012						
Discriminação do serviço a ser comprovado no atestado		Atestados		Nº máximo de atestados		Nota obtida
				Nota por atestado	Nota máxima	
a1	Supervisão-fiscalização de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Serviços de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitários e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barreiros/barragens.	1. Atestado fl. 17 do CAT 00864/08 Gerenciamento e fiscalização da obra do sistema de esgotamento sanitário levantamento topográfico na Prefeitura M. São Domingos das Dores/MG 2. ART. 003000/09 Elaboração de Projeto Básico e Executivo, fiscalização do sistema de abastecimento de água do Distrito de Mantena- MG. Atestado fl.22.		2	6	12
TOTAL a1				2	6	12
a2	Gerenciamento de obras de infraestrutura hídrica, envolvendo Sistema de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitário e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barragens	1. ART. 14 20 11 00000000225661 da CAT 1420110002415 emitido pelo CREA-MG. Serviços de consultoria técnica de gerenciamento e fiscalização da obra de construção do SES de Guanhaes/ MG. Atestado fl.27. 2. CAT 00864/08 Gerenciamento e fiscalização da obra do sistema de esgotamento sanitário levantamento topográfico na Prefeitura M. São Domingos das Dores/MG			4	4
TOTAL a2					4	8
a3	Elaboração de projeto de engenharia, no nível mínimo de projeto básico, de abastecimento de água ou esgotamento sanitário ou sistemas de drenagem, em área urbana com população igual ou superior a 20.000 habitantes	ART. 1-30988401800 da CAT 004.928/07 emitido através do atestado à fl. 41, para elaboração de projeto Básico /executivo, plano Diretor, levantamento topográfico e demais projetos para o sistema de esgotamento sanitário no Município de Ponte Nova/MG.				5
TOTAL a3				1	5	5
TOTAL DA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA				5	25	25

B – EQUIPE TÉCNICA: DESPRO - Desenvolvimento de Projetos e consultoria Ltda. – EDITAL 76/2012					
b1 Coordenador - Eng. Civil - Experiência na coordenação de serviços de supervisão fiscalização gerenciamento de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo: Serviços de Abastecimento de Água e ou Sistema de Esgotamento Sanitários e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barragens barreiros e ou reservatórios, sistema de adução.				Nº máximo de atestados	Nota obtida
Nome: Alberto Oliveira Chaves Engenheiro: Civil CREA: 68765/D – MG		1. Atestado fl. 62 da certidão 006.367/07 2. Atestado fl. 57 da certidão 00.630/08		2	5
TOTAL b1				2	5
b2 Engenheiros Civil/Agrônomo - Qte: 2				2	10
Experiência em execução de obras de infra-estrutura hídrica, envolvendo SAA e ou SES e ou canais e ou adutoras e ou estações de bombeamento e ou barragens barreiros e ou reservatórios, sistema de adução (cada profissional deverá apresentar no mínimo 1 CAT-ART) (pontuar cada engenheiro definido na planilha orçamentária) Obs: O Fax nº esclareceu que onde se lê obras - leia-se: supervisão fiscalização gerenciamento, em conformidade com o item 11.4. do TR.				5	Nota obtida
Nome: Jairo Batista de Oliveira Engenheiro: Civil CREA: 57.816/D - MG		1. ART. 14201100000000118498 da CAT 1420110002008 emitido pelo CREA/MG Não foi identificado a comprovação de outra experiência.		2	2
Nome: Celso Ferreira L. Nunes Engenheiro: Civil CREA: 7103/D – MG		1. ART. 1-31019978000 da CAT 004.890/07 emitido pelo CREA/MG Não foi identificado a comprovação de outra experiência.		2	0
TOTAL b2				4	2
b3 Técnico Ação Social - Qte: 4 profissionais				4	8
Experiência em associativismo, organização e ou mobilização e ou assistência a populações.				8	4
Silvio Geraldo de Almeida (licenciatura em História) Apresentou atestado		Atestado de coordenador do programa de educação ambiental mobilização e comunicação social no âmbito do PROÁGUA pelo IGAM como integrante da equipe da contratada DESPRO (fls. 93 a 94) Coordenador da equipe de técnicos sociais, no processo de remoção e reassentamento do empreendimento "Nova Rodoviária" gerenciado pela URBEL & cia. Fl.95 Currículo de acompanhamento técnico social no projeto Vila Viva São José na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte MG -Empresa Santa Bárbara Engenharia S A Atestado de acompanhamento técnico social pela empresa ASP- Assessoria Social e Pesquisa. fl. 93.		Nº máximo de atestados	2
Morgan César de Almeida Geografia com especialização em gestão ambiental de resíduos sólidos.		Coordenação do programa de educação ambiental, mobilização e comunicação social de diversos municípios do Estado do Ceará Fl 104 Participou na qualidade de coordenadora do programa PROÁGUA Nacional Sistema Norte. (fl 106)		Nota por atestado	2
Priscila Martins Rocha (Turismo) Apresentou atestado		Declaração da empresa AMPLO à fl. 112 não apresenta similaridade com o escopo do Objeto do Edital. Acompanhamento Técnico social o projeto Vila Viva São José na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte-MG fl. 113.		Nota máxima	2
Nicolas Abreu Borges Trevisani (geografia) Apresentou atestado				2	0
TOTAL b3				8	2
b4 Administrador e/ou Engenheiro - Qte:1				2	16
Experiência em atividades de planejamento e controle ou monitoramento em serviços similares ao objeto desta licitação				16	Nota obtida
Paulo Henrique Francisco dos Santos Eng. Civil CREA-MG: 58.603 D		O atestado apresentado à fl. 120 comprova a execução de atividade compatível com o objeto do Edital, conforme atestado pela Prefeitura de Santa Luzia /MG. O atestado apresentado à fl. 121 comprova a execução de atividade compatível com o objeto do Edital, conforme atestado pela Prefeitura de Contagem /MG.		2	2
TOTAL b4				2	2
b5 Geólogo - Qte 1				2	4
O Geólogo deverá demonstrar experiência anterior em serviços similares ao objeto desta licitação.				4	Nota obtida
Nome: Geraldo Luiz Magalhães Ferreira, Geólogo Empresa Hidropoços Ltda. Estudo de viabilidade de Perfuração CREA - MG- 31.726-D (fl.124)		Empresa Road hidrogeologia: Projeto e locação de poços tubulares profundos.		1	1
TOTAL b5				2	1
TOTAL DA EQUIPE TÉCNICA				18	40
				18	34

C - PLANO DE TRABALHO: DESPRO - Desenvolvimento de Projetos e consultoria Ltda. – EDITAL 76/2012			
Itens a avaliar		Avaliação	Nota
c1 - Conhecimento do trabalho	Apoio à fiscalização e supervisão e apoio técnico das obras (2,5 pontos)	Fala sobre o Programa na Codevasf como um todo, porém não foca o norte de Minas Gerais, não fazendo alusão direta à ação desenvolvida na 1ª SR em 2012, com a previsão de instalação de 7.391 cisternas, coente um erro informando que até 2013, haviam sido beneficiados 1.683 famílias, quando de fato até 31.12. foram beneficiadas 47.655 famílias. É interessante o mapa de localização dos municípios contemplados, e as coordenadas, e com as mesorregiões; porém na coluna modalidade dos Municípios contemplados comete um equívoco na última coluna quando ao invés de colocar as Cisternas de consumo, coloca SAA; O item 4.1.1 é bastante genérico, pecando por não se referir especificamente a instalação das cisternas, tecnologia esta dominante do Programa; não é feita referência a situação fundiária da implantação dos SSAA e Barreiros; Não é detalhado o público beneficiário, com a prioridade do público previsto nos decretos 1492 de 02.08.2011 e 1536 de 26.06.2011 do público da extrema pobreza, cujo renda é R\$70,00; Foi omitida que o atendimento a domicílios que já possuem água insuficiente e precária seja mediante um Laudo Técnico;	1,5
	Serviços de ação social (2,5 pontos)	No Organograma Funcional do Programa consta a formação dos Comitês Gestores Municipais e das Comissões Comunitárias nas atividades de Ação Social. Nada comenta sobre a Reunião com o Prefeito Municipal na fase de Pré-empredimento dos SSAA; Importância do Curso de Gestão da Água, bastante positivo para manutenção da água de qualidade.	1,5
c2 - Sistemática prevista para a execução das atividades, conforme escopo dos serviços apresentados no item 4.	Apoio à fiscalização das obras (10 pontos)	Apresenta razoavelmente a metodologia dos trabalhos sem constar um fluxograma das atividades porém não foca nas tecnologias do programa, notadamente na implantação das cisternas, quando nada comenta sobre o passo a passo para a instalação das cisternas	5
	Ação social (6 pontos)	Faltou um detalhamento maior da ação social no que diz respeito notadamente a capacitação dos beneficiários, porém consideramos que a sistemática apresentada atendeu razoavelmente ao TR da Codevasf	5
	Apoio técnico monitoramento (4 pontos)	Não foram apresentados fluxogramas, organogramas e nem a metodologia de macro e micro planejamento das ações. É feito um relato da rotina dos trabalhos sem ter demonstrado de como o programa vai ser efetivamente ser monitorado, com quais ferramentas de gestão; Nada fala do sistema atualmente adotado pela Codevasf para alimentação e processamento das informações, embora menciona o Desenvolvimento de um sistema de informações entre fornecedores e gestores	2
Descrição do planejamento e da execução das atividades.	Controle geométrico e topográfico construção dos barreiros (5 pontos)	Atendeu razoavelmente as demandas do TR. Citou a tecnologia dos barreiros e escreveu de forma clara a execução dos mesmos.	3
	Controle geométrico e topográfico construção dos SAA (5 pontos)	Atendeu razoavelmente as demandas do TR, porém o controle geométrico dos SAA foi pouco abrangente.	3
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO			21
TOTAL EXPERIÊNCIA DA EMPRESA + EQUIPE TÉCNICA + PLANO E TRABALHO			80

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

12.35
Parecer 255/12-41
B
12/02/2013

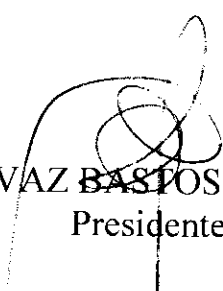
Brasília, 04 de abril de 2013.

Referência: Processo nº 59500.000635/2013-31

Interessado: PR/SL

Assunto: Recurso Administrativo - Edital nº 76/2012 – Concorrência

Homologo o Parecer da Comissão Especial de Licitação constituída pela Decisão nº 255, de 18/2/2013, fls 19 a 26, que analisou o Recurso Administrativo interposto pela empresa JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA., referente ao Edital nº 76/2012 – CONCORRÊNCIA, Técnica e Preço, que tem por objeto os serviços de apoio técnico à coordenação, à fiscalização e supervisão técnica de contratos e convênios das obras e ação social no âmbito do Programa Água para Todos, na jurisdição da 1ª Superintendência Regional, em Montes Claros - MG, que negou provimento ao Recurso, mantendo a classificação da empresa com a nota **75,5 pontos**, conforme julgamento das propostas técnicas, fls nº 1533 a nº 1535, do processo nº 59500.002636/2012-40, permanecendo inalterado o julgamento do Edital nº 76/2012.


ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
Presidente

PR/SL - Recebido
Em 05/04/13 Horas 10:41
Rubrica